



1 **ATA DA 691ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR REALIZADA**
2 **NO DIA 09 DE MARÇO DE 2022.**

3 Ata da 691ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos nove
5 dias do mês de março de 2022 na sede da Autarquia, na Rua Professor João
6 Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, e de maneira remota com
7 início às 14:00h **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a
8 participação presencial dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e
9 voto: **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** –
10 Secretário; **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES**
11 **SANTOS**, **RESI REJANE HUENERMANN**, **JOCIANDRA FAUSTINO**, **QUELI**
12 **CRISTINA KANARSKI** e **ANDREIA MARGARETE LEAL**, e da Conselheira suplente
13 com direito a voz sem direito a voto **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS.**
14 De maneira remota, participação do conselheiro **DECARLO CISZ TREVIZAN** –
15 Tesoureiro, com direito a voz e voto e das Conselheiras suplentes com direito a voz
16 e sem direito a voto, **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **MELINA STRAUBE PEREIRA**
17 **HIRAYAMA**, **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**, **PATRICIA BOCHNIA** e **RITA DE**
18 **CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**, **SUELI RIBEIRO DE**
19 **MAGALHÃES** e presentes na ROP: Rosangela Fernandes Alves França – Chefe
20 de Gabinete, Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral; Maria Cristina Casa da
21 Natividade – Secretária Executiva. Participaram como convidados, o ouvidor –
22 Nelson Silva e a Colaboradora Valdirene Polônio. Após verificação, há quórum
23 suficiente para o início das atividades. **II) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA**
24 **689ª ROP**. Após leitura prévia da referida Ata, foi aprovada por unanimidade pelos
25 participantes. **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a)
26 Informativos da Presidência e Conselheiros b) Portarias de fevereiro c) Informativo
27 dos ofícios do Cofen de fevereiro; d) Informativo das licitações de fevereiro; e)
28 Homologação de registro Inscrições fevereiro de 2022 – Decisão nº 015-2022; f)
29 Apresentação do Manual da Ouvidoria do Coren PR; g) Alteração do Regimento
30 Interno do Coren PR h) Processos de Pedido de Remissão Nº264/2021, 311/2021,
31 235/2021, 263/2021, 269/2021, 387/2021, 236/2021, 310/2021, 363/2021, 220/2021
32 e 386/2021 i) PARECER TÉCNICO nº 001-2022- Punção Venosa Profunda Pelo
33 Enfermeiro – Conselheira Queli Cristina Kanarski; j) Indicação do Plenário para
34 Prêmio Protagonista; k) Parecer De Conselheira 12-2022- Processo Eleitoral CEE
35 Hospital Genesis - Cascavel – Conselheira Sueli; l) Parecer Da Conselheira 010-
36 2022 – Processo Eleitoral CEE Hospital Santa Cruz- Conselheira Andreia Margarete
37 Leal; m) Parecer De Conselheira 009-2022- Processo Eleitoral CEE Hospital
38 Universitário Londrina – Conselheira Clareza Marluz Silva; n) Parecer De
39 Conselheira 008-2022- Processo Eleitoral CEE Hospital Universitário Regional de
40 Maringá - Conselheira Clareza Marluz Silva; o) Parecer Da Conselheira 011-2022 –
41 Processo Eleitoral Cee Hospital Amadeu Puppi- Conselheira Melina Straube Pereira
42 Hirayama; p) Parecer Da Conselheira 013-2022 – Processo Eleitoral Cee Hospital
43 São Camilo de Ponta Grossa - Conselheira Rita de Cassia Bolard q) Processos da
44 Fiscalização para arquivamento; r) Carta de Serviço ao Cidadão do Coren/PR-
45 processo Administrativo nº 322/2021 s) Outros; Aprovada a pauta do dia; **III. PAUTA**
46 **DO DIA:** a) iniciando a reunião, a presidente agradece a presença de todos e passa
47 aos informativos da presidente sendo I- Acolhimento aos inscritos: a presidente
48 informa que a procura por atendimento presencial sem agendamento diminuiu

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

49 consideravelmente e que, como já havia sido pactuado o termino desta atividade
50 para março, a partir da semana de 14/03 não haverá mais a escala para o
51 acolhimento aos inscitos. A presidente informa ainda que quem quiser
52 voluntariamente ajudar, pode conversar com o Luka. Deste modo, agradece o
53 empenho de todos os conselheiros e informa que se for identificada a necessidade,
54 a escala poderá ser reativada. II- ajuda aos Gigantes da Enfermagem – a presidente
55 informa que recebeu solicitação dos Gigantes da Enfermagem para apoio, para que
56 os profissionais do estado pudessem participar do ato em Brasilia, em 08/03, deste
57 modo explica aos conselheiros que apesar do pedido chegar pouco tempo antes,
58 juntamente com a procuradoria e com a Chefia de gabinete, conseguiram a solução
59 de pagar uma diária para 10 profissionais do estado, para ajudar com os custos.
60 Informa que essa decisão foi ad referendum da diretoria, devido ao pouco tempo
61 disponível. III- Comparativo do pagamento Restituições dos anos 2020 e 2021 – a
62 presidente informa, que conforme solicitado na ultima reunião, foi pedido ao setor
63 financeiro para ter uma ideia dos valores pagos em restituições, e foram pagos ,
64 nesta gestão, 183 processos oriundos de 2020, totalizando o valor de
65 R\$ 17.129,55(dezessete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco reais) e
66 processos oriundos de 2021 – 21 processos, totalizando o valor de R\$ 3446,71 (três
67 mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).b) Em seguida
68 foram apresentadas as portarias emitidas no mês de janeiro e início de fevereiro:
69 Portaria nº 090-2022 -Viagem a POA -ROP- Rita e Eduardo; Portaria nº 091-2022 -
70 Acolhimento aos Inscritos; Portaria nº 092-2022 - Designar Comissão Equipe de
71 Planejamento de Contratação PA 211-2022- Manutenção jardim Foz do Iguaçu;
72 Portaria nº 093-2022 -Viagem a Curitiba- Cristina Morcelli - Valorização; Portaria nº
73 094-2022 - Comissão Sindicância Hospital e Maternidade de Itaperuçu; Portaria nº
74 095-2022 - Designa Comissão Projeto de Núcleo de Educação Permanente; Portaria
75 nº 096-2022 - Fiscal de Contrato - Augusto e Jean - AJM Manut. Ar Condicionado;
76 Portaria nº 097-2022 - Designar Rita para Parecer sobre processo Eleitoral PA 095-
77 2022 - Hospital São Camilo PG; Portaria nº 098-2022 - Designar Sueli para Parecer
78 sobre processo Eleitoral PA 052-2021 - Hospital Gênesis; Portaria nº 099-2022 -
79 Designar Clarezza para Parecer sobre processo Eleitoral PA 094-2022 - Hospital
80 Universitário Regional de Maringá; Portaria nº 100-2022 - Designar Andréia para
81 Parecer sobre processo Eleitoral PA 187-2021 - Hospital Santa Cruz; Portaria nº 101-
82 2022 - Fiscal de Contrato -Jean e Luiz - A G DISTRIBUIDORA EIRELI; Portaria nº
83 102-2022 - Fiscal de Contrato -Jean e Luiz - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉS E
84 REVISTAS LTDA; Portaria nº 103-2022 - Fiscal de Contrato -Jean e Luiz - ACR
85 MEDICAL PRODUTOS PARA SAPUDE EIRELI; Portaria nº 104-2022 - Fiscal de
86 Contrato -Jean e Luiz - VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI;
87 Portaria nº 105-2022 - Representação Manifesto pela PL2564 – Enfermagem
88 Paranaense; Portaria nº 106-2022 - Representação Manifesto pela PL2564 –
89 Enfermagem Paranaense – Luka; Portaria nº 107-2022 -Viagem a PE - SENAFIS -
90 Valeria, Rafael e Presidente; Portaria nº 108 2022 - Acolhimento aos inscitos =
91 semana de 14 a 18-2; Portaria nº 109-2022 - Designar Comissão Equipe de
92 Planejamento de Contratação PA 218-2022- COMUNICAÇÃO E MARKETING;
93 Portaria nº 110-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação
94 PA 219-2022- Rede Privada Virtual; Portaria nº 111-2022 -Viagem a FOZ - Posse
95 CEE Hosp. Unimed Foz do Iguaçu; Portaria nº 112-2022 - Designar Comissão
96 Equipe de Planejamento de Contratação PA 237-2022- Certificado Digital Tipo 1
97 SSL Wildcard; Portaria nº 113-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

98 de Contratação PA 212-2022- Mudaz Foz do Iguaçu - Jean, Paulo e Hélio; Portaria
99 nº 114 -2022 - Homologação Comissão Ética Hospital Regional do Litoral; Portaria
100 nº 115-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Luiz - SJ Comércio de Utilidades Eireli;
101 Portaria nº 116-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Luiz - Marcia Adriana de Souza
102 MEI; Portaria nº 117-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Luiz -Darlu Indústria Têxtil
103 Ltda; Portaria nº 118-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Luiz - Caminho Novo
104 Comércio Ltda; Portaria nº 119-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Luiz - Lumen
105 Comércio e Serviços de Motores Elétricos Eireli; Portaria nº 120-2022 - Fiscal de
106 Contrato - Jean e Luiz - Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda; Portaria
107 nº 121-2022 - Acolhimento aos inscritos 17-02; Portaria nº 122-2022 - Designar
108 Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 197-2022- Papel Higiênico;
109 Portaria nº 123 -2022 - Homologação comissão ética Hospital Unimed Foz do
110 Iguaçu; Portaria nº 124-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de
111 Contratação PA 261-2022 - Contratação de empresa de serviços para Semana da
112 Enfermagem; Portaria nº 125-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de
113 Contratação PA 262-2022 - Aquisição de Notebooks; Portaria nº 126-2022 - Fiscal
114 de Contrato - Luís e Luiz - STF Segurança Serviços de Monitoramento Eireli; Portaria
115 nº 127-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA
116 2642-2022- Alarme Sub Maringá; Portaria nº 128-2022 - Designar Comissão Equipe
117 de Planejamento de Contratação PA 265-2022- Venda Umuarama; Portaria nº 129-
118 2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 340-2021 -
119 READEQUAÇÃO ESPAÇO FÍSICO 2 ANDAR; Portaria nº 130-2022 - Patrícia
120 Bochnia - relatora do PA 186-2022; Portaria nº 131-2022 - Acolhimento aos inscritos-
121 semana de 21 a 25-2; Portaria nº 132-2022 - Viagem para Nelson e Deivison –
122 Paranaguá; Portaria nº 133-2021 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de
123 Contratação PA 332-2021- Levantamento planialtimétrico do terreno para a nova
124 Sede Coren; Portaria nº 134-2022 - Fiscal de Contrato - Augusto e Elen – Correios;
125 Portaria nº 135-2022 - Representação do Coren Pr Posse Hosp. CEE Hospital
126 Unimed Foz – Jonas; Portaria nº 136-2022 - Designar Comissão Equipe de
127 Planejamento de Contratação PA 229-2022 - Seguro Frota; Portaria nº 137-2022 -
128 Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 235-2022 -
129 Conserto portão basculante Sede; Portaria nº 138-2022 - Viagem para Foz -Paulo;
130 Portaria nº 139-2021 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação
131 PA 238-2022- Compra de imóvel Sub Cascavel; Portaria nº 140-2021 - Designar
132 Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 239-2022- Compra de imóvel
133 Sub Maringá; Portaria nº 141-2022 - Viagem para Foz -Hélio; Portaria nº 143-2022 -
134 Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 192-2022-
135 fornecimento e instalação de ar condicionado; Portaria nº 145-2022- Designa
136 comissão Empreendedorismo e Inovação na Enfermagem; Portaria nº 146-2022 -
137 Viagem a Brasília - Rita, Flávio e Ethelly; Portaria nº 147-2022 - Designar Comissão
138 Equipe de Planejamento de Contratação PA 226-2022- Material de Expediente;
139 Portaria nº 148-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação
140 PA 227-2022- Gêneros Alimentícios; Portaria nº 149-2022 - Designar Comissão
141 Equipe de Planejamento de Contratação PA 228-2022- Material de Copa e Cozinha;
142 Portaria nº 150-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação
143 PA 028-2021 - AR CONDICIONADO SEDE; Portaria nº 151-2022 - Designar
144 Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 171-2022 - BATERIA
145 ALARME CASCAVEL; Portaria nº 152-2022 - designação KATIA para acompanhar
146 processo Interdição Hospital e maternidade Itaperuçu; Portaria nº 153-2022 -Viagem

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

147 a Brasília - Ajuda Gigantes da Enfermagem; Portaria nº 154-2022 - Designar
148 Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 1721-2022 - REVISÃO
149 VEÍCULOS CASCAVEL; Portaria nº 155-2022 - Designar Comissão Equipe de
150 Planejamento de Contratação PA 286-2022 - Conserto portão Sede; Portaria nº 156-
151 2022 - Acolhimento aos inscritos = semana de 03 a 04 março; em seguida a
152 presidente colocou em votação e todas as portarias foram homologadas por
153 unanimidade c) Em seguida foram informados os Ofícios recebidos do Cofen no
154 período para ciência dos conselheiros: OFÍCIO 0432/2022 - Informa que o link para
155 a 5ª Reunião Extraordinária de Plenário nos dias 22 a 24 de fevereiro; OFÍCIO
156 503/2022 – Informa que Mestre de Cerimonias do Cofen, Flavio Ferreira de Lima tem
157 disponibilidade para participar do Prêmio de Protagonistas 2021, com custeio do
158 Regional; OFÍCIO 506/2022 – Informa que o Conselheiro Federal e Segundo
159 Secretario do Cofen – Dr. Wilton José Patrício, foi designado para participar da
160 solenidade de entrega do Prêmio Protagonistas 2021 em 12 de maio de 2022;
161 OFICIO 025-2022 – informa que a Resolução Cofen nº 685/2022 que institui a
162 Concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica nos serviços de Enfermagem
163 prestados de forma autônoma ou liberal, foi publicada no Diário oficial em 02 de
164 fevereiro de 2022; OFICIO 026/2022 – informa que a Resolução Cofen nº 689/2022
165 que normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições
166 a distância, atreves de meios eletrônicos, foi publicada no Diário oficial em 04 de
167 fevereiro de 2022; OFICIO CIRCULAR 0027/2022 – encaminha o parecer de
168 Conselheiro nº 14/2022, aprovado na 537ªROP do Cofen, ratifica o Parecer 23/2021-
169 DPAC, o qual faculta aos Conselhos Regionais, dentro e seu poder discricionário,
170 reembolsar atividades remotas já desempenhadas por conselheiros e
171 Colaboradores; OFICIO CIRCULAR 028/2022 – informa que a Resolução Cofen nº
172 687/2022 que autoriza, excecionalmente, os Conselhos Regionais dos estados da
173 Bahia, Minas Gerais, Pará e Tocantins a concederem isenção da anuidade do
174 exercício 2022 aos profissionais atingidos pelas enchentes e dá outras providencias,
175 foi publicada no Diário oficial em 04 de fevereiro de 2022; OFÍCIO CIRCULAR
176 029/2022 – informa que a Resolução Cofen nº 688/2022 que normatiza a
177 implementação de diretrizes assistenciais e a administração de medicamentos para
178 equipe de enfermagem que atua na modalidade Suporte Básico de Vida e reconhece
179 o Suporte intermediário de Vida em serviços públicos e privados, foi publicada no
180 Diário oficial em 04 de fevereiro de 2022; OFÍCIO CIRCULAR 030/222 – comunica a
181 suspensão da atividade presencial na sede do Cofen em Brasília, no dia 11 de
182 fevereiro para realização de sanitização predial e informa que as demais atividades
183 não sofrerão interrupção, sendo realizadas de forma remota; OFÍCIO CIRCULAR
184 031/2022 - Encaminha a Decisão do Cofen nº 020/2022 que aprova Ad Referendum
185 da diretoria do Cofen, um novo plano de contingenciamento durante o período de 14
186 a 18/ de fevereiro de 2022; OFÍCIO CIRCULAR 032/2022 – encaminha a
187 decisão Cofen 21/222 que concede ponto facultativo, no âmbito do Conselho
188 Federal, nos dias 03 e 04/03/2022 para trabalhos de manutenção /obra na sede,
189 ficando prorrogados os prazos administrativos para o primeiro dia útil subsequente;
190 OFÍCIO CIRCULAR 033/2022 – Informa sobre reunião online com a VaLID Soluções
191 para o dia 11/02/2021 as 10:30; OFÍCIO CIRCULAR 034/2022– encaminha a
192 decisão Cofen nº 024/2022 que aprova o manual de Cessão de empregados públicos
193 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e informa publicação no site
194 do Cofen; OFÍCIO CIRCULAR 035/2022 – informa que a resolução Cofen
195 690/2022 que normatiza a atuação do Enfermeiro do Planejamento Familiar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

196 Reprodutivo, foi publicada em 10/02/2022 no DOU e no site do Cofen; OFÍCIO
197 CIRCULAR 036/2022 – Encaminha as decisões nº 025/2022 a qual decide ad
198 Referendum da Diretoria, que todos os conselheiros, Empregados públicos,
199 assessores e colaboradores que participarão da 538ªROP do Cofen, apresentem
200 comprovante de testagem COVID 19- NEGATIVO; OFÍCIO CIRCULAR 037/2022
201 – Convida para Reunião online acerca das práticas Integrativas e Complementares
202 em saúde -PICs, em 17 de fevereiro 2022 as 9h na plataforma Google Meet e informa
203 link de participação; OFÍCIO CIRCULAR 038/2022 – informa que a Resolução
204 Cofen nº 691/2022 que normatiza a implementação de diretrizes assistenciais e a
205 administração de medicamentos para equipe de enfermagem que atua na
206 modalidade Suporte Básico de Vida e reconhece o Suporte intermediário de Vida em
207 serviços públicos e privados, foi publicada no Diário oficial em 04 de fevereiro de
208 2022; OFÍCIO CIRCULAR 040/2022 – Encaminha a decisão Cofen 032/2022 que
209 dispõe sobre a necessidade de vacinação contra a COVID 19 para ingresso e
210 permanência nas dependências do Conselho Federal de Enfermagem; OFÍCIO
211 CIRCULAR 042/2022 – Encaminha a convocatória da Assembleia Extraordinária de
212 Presidentes a ser realizada no dia 06 de abril de 2022 as 9h no auditório do Cofen
213 em Brasília e encaminha o link para participação remota; OFÍCIO CIRCULAR
214 043/2022 – Encaminha a decisão Cofen 034/2022 a qual aprova ad referendum da
215 diretoria do Cofen, por 30 dias, o prazo previsto no Art. 3º da Decisão Cofen 007/2022
216 que trata das fiscalizações de rotina, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos
217 Regionais, de forma que as atividades sejam direcionadas as urgências e aos casos
218 de Covid 19; OFÍCIO CIRCULAR 044/2022 – Encaminha a o parecer de Conselheiro
219 09/2022. Que trata da concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica para
220 empresa em jurisdição diversa a do conselho Regional, aprovado pelo Plenário do
221 Cofen em sua 537ªROP; OFÍCIO CIRCULAR 045/2022 – Encaminha a decisão
222 Cofen 035/2022 que aprova Ad referendum da Diretoria do Cofen, alteração na
223 decisão 021/2022 que concede ponto facultativo, no âmbito do COFEN, nos dias 3
224 e 4 de março, para realização de trabalhos de manutenção /ora na Sede do Cofen,
225 ficando os prazos administrativos prorrogados para o próximo dia útil subsequente.
226 O setor de Inscrição Registro e Cadastro, trabalhará com auxílio do DTIC nos dias 2
227 a 4 de março; OFÍCIO CIRCULAR 046/2022 – Encaminha o link para participar
228 remotamente do SENAFIS e solicita os dados dos voos dos participantes
229 presenciais; OFÍCIO CIRCULAR 047/2022 – informa que a decisão Cofen 041/2022
230 que aprova Ad referendum da diretoria o plano de contingenciamento do SENAFIS,
231 está disponível no site do Cofen; OFÍCIO CIRCULAR 048/2022 – informa sobre o ato
232 promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor do PL 2564/2020 na forma
233 como aproado no senado federal no final do ano passado e convida para participar
234 da mobilização da categoria em torno do Congresso Nacional em 08/03/2022 em
235 Brasília -DF; OFÍCIO CIRCULAR 049/2022 – informa que a resolução
236 Cofen,692/2022- que prorroga o prazo previsto no Art. 40 da Resolução 677/2021,
237 que estabelece normas e padrões para fabricação, expedição, utilização e controle
238 das carteiras profissionais, foi publicada no Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2022.
239 d)após , a presidente passa a apresentar o relatório de licitação, onde constam as
240 compras e contratos firmados no mês de fevereiro: DISPENSAS DE LICITAÇÃO- nº
241 08/2022- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
242 monitoramento e alarme para a Sede do COREN-PR – Valor - R\$ 2.160,00; nº
243 06/2022- Contratação de empresa especializada para realização de serviços de
244 recarga de extintores e testes hidrostáticos para atender as demandas da Subseção

[Handwritten signatures and initials in blue ink]


245 Londrina do COREN-PR.- Valor: R\$ 170,00 ; LICITAÇÃO – nº 042/2022- Registro
246 de preços para eventual aquisição de café para atender as demandas da Sede e
247 Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- Empresa: VB
248 COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – Valor R\$ R\$ 8.358,00;
249 FORMALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO- Aquisição Itens nº 56, 57,
250 58, 59, 62, 63, 64, 65 e 94. Origem PA nº 275/2021 ACR MEDICAL PRODUTOS
251 PARA SAÚDE EIRELI - 16.826.856/0001- 50 R\$ 1.855,50 – Vigência- 02/02/2022 a
252 02/02/2023; Aquisição do Item nº 74. Origem PA nº 275/2021. DIPAR
253 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA. 82.803.230/0001- 53
254 R\$ 47.910,00 - Vigência -03/02/2022 a 03/02/2023; Aquisição do Grupo 2, Itens
255 nº 50 e 51. Origem PA nº 275/2021 - SJ COMÉRCIO DE UTILIDADE EIRELI -
256 10.614.788/0001- 80 R\$ 1.436,00 – Vigência 03/02/2022 a 03/02/2023;
257 Aquisição dos Itens nº 90 e 104. Origem PA nº 275/2021 MULTCOM COMÉRCIO
258 VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA-17.855.864/0001- 98R\$ 2.700,00 – vigência
259 - 03/02/2022 a 03/02/2023; Aquisição dos Itens nº 102 e 103. Origem PA nº
260 275/2021- MARCIA ADRIANA DE SOUZA MEI 20.988.198/0001- 70- R\$ 6.010,00 –
261 vigência - 03/02/2022 a 03/02/2023; Aquisição dos Grupos 3 e 5. Origem PA nº
262 275/2021 - CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA. - 30.289.811/0001 - 15 -
263 R\$ 5.713,80 – vigência 03/02/2022 a 03/02/2023; Aquisição dos Itens nº 99 e 101.
264 Origem PA nº 275/2021 - LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES
265 ELÉTRICOS EIRELI - 34.777.255/0001- 87 - R\$ 1.185,35 – Vigência - 03/02/2022 a
266 03/02/2023; Aquisição dos Itens nº 68 e 69. Origem PA nº 275/2021 DARLU
267 INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.- 40.223.106/0001- 79 R\$ 1.297,50 – vigência 03/02/202
268 a 03/02/2023; Aquisição de Café - VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
269 EIRELI - 72.131.402/0001- 36 R\$ 8.058,00 – Vigência 07/02/2022^a 07/02/2023; e)
270 dando seguimento a Presidente passou a informar sobre os registros definitivos de
271 enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem em fevereiro de
272 2022 e fez a leitura da Decisão 015/2022. Após a leitura os conselheiros votaram e
273 aprovaram por unanimidade a decisão nº 015/2022, homologando os registros; f) Em
274 seguida a presidente passa a palavra para o Ouvidor -Nelson Silva que apresenta
275 brevemente o Manual da Ouvidoria do Coren /PR e também apresenta aos
276 conselheiros um relatório sobre os atendimentos da ouvidoria do ano de 2021. Os
277 conselheiros solicitam que seja apresentado um relatório comparativo dos últimos 3
278 anos, para que possam ser avaliados os pontos a melhorar nos serviços do
279 Coren/PR. Foi pontuado também o problema com o telefone, que em muitos setores
280 são colocados no mudo, e será feito junto com a ASCOM uma campanha interna
281 junto aos empregados e assessores. A presidente agradeceu a apresentação do
282 ouvidor e solicitou que seja elaborado junto a equipe de governança o relatório
283 comparativo dos últimos 5 anos para apresentação ao Plenário. g) Dando
284 prosseguimento na reunião, a presidente informa aos conselheiros que na 285^a
285 REP , realizada em 24 de fevereiro de 2022, foi aprovado pelo plenário a alteração
286 do Regimento interno do Coren/PR, em seguida passa a palavra a palavra a
287 colaboradora Valdirene Polônio que apresenta as mudanças realizadas no
288 Regimento Interno, explicando o motivo da alteração e demonstrando como estava
289 escrito e como passará a ser o texto, sendo as seguintes mudanças: Reestruturado
290 artigo 1o com a criação dos §§ 1 e 2. Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina
291 o funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, doravante
292 referido nesta norma por sua sigla, Coren PR, observada a legislação em vigor. § 1º
293 - O uso da sigla Coren PR é privativo do Conselho Regional de Enfermagem do

§
m
R2
A

294 Paraná. § 2º- O Conselho Federal de Enfermagem será mencionado adiante como
295 Cofen. Acrescentado artigo 2º sobre a estruturação do sistema Cofen/Corens. Art.
296 2º - O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei no
297 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais
298 Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, e tem por finalidade a
299 disciplina e fiscalização do exercício da Enfermagem, e a observância de seus
300 princípios éticos profissionais. Artigo 2º da versão 2018 se tornou artigo 3º sem
301 alteração de conteúdo. Artigo 3º se tornou artigo 4º, com alteração no conteúdo: "Art.
302 4º - Constituem finalidades do Coren PR, observadas diretrizes gerais do Cofen, a
303 disciplina e fiscalização do exercício profissional das categorias de enfermagem, o
304 julgamento e a aplicação de penalidades nos casos de infração ao Código de ética
305 de Enfermagem, garantindo que as instituições de saúde e áreas afins assegurem
306 as condições dignas de trabalho para realização das ações de enfermagem, em
307 termos compatíveis com suas exigências legais e éticas. § Único. O Coren PR
308 constitui-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética
309 dos Profissionais de Enfermagem." Art. 5º da Estrutura organizativa e administrativa
310 do Coren PR, foi excluído do Regimento para descrição no caderno de atribuições.
311 Excluído os §§ 2º e 3º do artigo 9º do regimento anterior, sendo o § 2º contemplado
312 no § 3º do artigo 20 neste regimento. § 3º. Na falta ou impedimento do Presidente, a
313 reunião será dirigida por membro da Diretoria na ordem legal de substituição, e, na
314 ausência ou falta destes se houver quórum, pelo Conselheiro com maior tempo de
315 inscrição, podendo este renunciar a essa prerrogativa em favor do próximo
316 Conselheiro com maior tempo de inscrição. Complementado o texto do inciso XX do
317 artigo 18 XX. Deliberar sobre proposituras de ações judiciais de interesse da
318 Enfermagem, observando a competência do Coren PR; Mudança da palavra frase
319 "deliberar sobre a criação" no início do inciso XVIII do Artigo 17 do antigo regimento
320 que mudou para Artigo 18 para "Homologar as decisões da Diretoria relativas". XVIII.
321 Homologar as decisões da Diretoria relativas à criação de cargos, funções e
322 assessorias e de fixação de salários e gratificações, assim como as relativas a
323 contratação de serviços técnicos especializados, contratação de serviços de
324 consultoria e assessoria externas e homologar as tabelas de cargos e salários no
325 âmbito do Coren PR; Alterado Art. 18 no que se refere as reuniões ordinárias e
326 extraordinárias do Plenário para maioria simples, vê-se a alteração no Art. 19 do
327 novo regimento interno. Art. 19. O Plenário se reunirá ordinária ou
328 extraordinariamente, de acordo com o calendário anual, com a presença de maioria
329 simples dos conselheiros presentes na audiência pública, e deverá ter pauta definida.
330 Acrescentado § 3º no Art. 20, que corresponde ao Art. 19 do regimento anterior. §
331 3º. Na falta ou impedimento do Presidente, a reunião será dirigida por membro da
332 Diretoria na ordem legal de substituição, e, na ausência ou falta destes se houver
333 quórum, pelo Conselheiro com maior tempo de inscrição, podendo este renunciar a
334 essa prerrogativa em favor do próximo Conselheiro com maior tempo de inscrição.
335 Alterado Art. 25 do antigo regimento, novo texto está descrito no Art. 26 neste
336 regimento: Art. 26. As pautas das reuniões do Plenário serão organizadas e
337 encaminhadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua
338 realização aos Conselheiros, após a ROD (Reunião Ordinária da Diretoria). O Artigo
339 27 do antigo regimento foi transformado em § único do artigo 27 neste regimento.
340 Excluído do antigo regimento interno os artigos 46, 47 e 48. Incluído no inciso XXVI
341 do artigo 48 neste regimento notas de "pré-empenho": XXVI. Assinar com o
342 Conselheiro Tesoureiro notas de pré-empenho e de empenhos, cheques e ordens



343 de pagamentos, balancetes e balanços, na qualidade de ordenador de despesas do
344 Coren PR; incluídos os incisos XXXVIII e XXXIX ao artigo 48: XXXVIII. Deliberar
345 sobre matérias a serem veiculadas na mídia, no Boletim Informativo do Coren PR e
346 na página eletrônica da Autarquia; XXXIX. Deliberar ad referendum sobre
347 proposituras de ações judiciais caracterizadas como urgente. Alterado texto do inciso
348 XV do artigo 49 do antigo regimento, descrito neste regimento no artigo 47 inciso XV.
349 XV. Apreciar, em grau de recurso, os processos administrativos e disciplinares;
350 Excluído o inciso VII do artigo 51 do antigo regimento que corresponde ao artigo 49
351 neste regimento. Incluído e alterados inciso VII, VIII e IX ao artigo 49 neste
352 regimento: VII. auxiliar a Presidência na elaboração do relatório anual de atividades
353 e de gestão do Coren PR. VIII. assinar, com o Presidente, os extratos de ata, as
354 Resoluções do Coren PR, Decisões e outros atos administrativos de sua
355 competência, exceto nos casos especificados neste regimento; IX. Acompanhar a
356 execução das deliberações da Presidência, Diretoria e Plenário, para os devidos
357 encaminhamentos; acrescentado ao inciso VII do artigo 51 neste regimento,
358 correspondente ao artigo 52 do antigo regimento acrescentando a opção "cobrança
359 extrajudicial". VII. Assinar as certidões de dívida ativa ou cobrança extrajudicial;
360 Acrescentado Seção II Dos Grupos de Trabalho do artigo 59: Art. 59. Poderão ser
361 constituídos, por Portaria da Presidência, Grupos de Trabalhos (GT) ou Comissões,
362 de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de
363 interesse do Coren PR e/ou de assessoria ao Plenário Capítulo V - Dos Órgãos de
364 Assessoramento Excluídos desse capítulo as "SEÇÃO I - Da Procuradoria Geral",
365 "SEÇÃO II – Da Controladoria Geral", "SEÇÃO III - Da Ouvidoria", "SEÇÃO IV - Da
366 Assessoria de Comunicação Social". Foram Excluídas para serem descritos no
367 Caderno de Atribuições. Alterado e reestruturado no Cap. IV o artigo 66, que se vê
368 neste regimento no Cap. VI artigo 61 - Art. 61. Os órgãos e setores integrantes da
369 estrutura administrativa do Coren PR reger-se-ão por instrumentos normativos
370 específicos, aprovados pelo Plenário, nos quais estarão disciplinadas suas
371 finalidades, competências e atribuições. § 1º. Os cargos de chefia e/ou
372 assessoramento ficam administrativamente vinculados à Diretoria do Coren-PR e
373 poderão ser exercidos por empregados efetivos do Coren PR, ou por empregados
374 comissionados, indicados pela(o) Presidente do Coren PR, de livre nomeação e
375 exoneração. § 2º. O Coren PR pode, se necessário, terceirizar suas atividades-meio
376 com a contratação, na forma da lei, de pessoas físicas e jurídicas. Excluído o art. 70
377 do antigo regimento; Alterado texto do inciso IV do artigo 81 do antigo regimento,
378 que se vê neste regimento no artigo 75: IV- em dias úteis, ficando suspensos nos
379 feriados e períodos de recesso; Na Seção I dos Prazos, no artigo 79 do antigo
380 regimento constava § único, foi acrescentado o § 2º que se lê neste regimento no
381 artigo 73: § 2º Os prazos previstos neste artigo não se aplicam aos processos éticos,
382 quando o Conselheiro deverá observar os prazos constantes no Código de Processo
383 Ético. Em seguida a presidente abre a palavra para discussão, os conselheiros
384 parabenizam a equipe de governança pelo trabalho, pois sabem que é árduo e
385 detalhado e após a discussão a presidente coloca em votação a aprovação das
386 alterações no Regimento interno e após a votação, as alterações no Regimento
387 Interno são aprovadas por unanimidade. a Presidente informa que o Regimento
388 seguirá agora para homologação do Cofen e apenas após isso passará a ser
389 utilizado. A presidente informa também que também está sendo elaborado o
390 Caderno de atribuições e o Organograma e deverá ser apresentado e votado na
391 próxima ROP. h) **Remissão de Anuidades:** A Presidente passa a palavra ao



392 Procurador-Geral Drº Rafael Munhoz Fernandes que apresenta aos Conselheiros as
393 solicitações de remissão de anuidades solicitadas pelos profissionais em virtude do
394 que preveem as Resoluções do Cofen nº 434/2012 e 492/2015 que permite a
395 remissão de anuidades de profissionais com doenças graves descritas em Instrução
396 Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de isenção do
397 Imposto de Renda. O Procurador informa que são onze processos dos quais 06(seis)
398 foram deferidos por estarem enquadrados e 05 (cinco) indeferidos, por não estarem
399 enquadrados ou pela falta de documentação necessária, conforme segue.
400 **Deferidos:** PAD 236/2021 Tec. de Enfermagem 620192 – Parecer Controladoria
401 050/2022 – deferimento anuidades 2013 a 2021; PAD 310/2021 técnico de
402 Enfermagem 631887 – Parecer Controladoria 051/2022 – deferimento anuidades
403 2019-2020; PAD 363/2021 Tec. de Enfermagem 948447 – Parecer Controladoria
404 52/2022 – deferimento anuidade 2019; PAD 220/2021 Aux. de Enfermagem 218720
405 – Parecer Controladoria 53/2022 – deferimento anuidade 2018; PAD 386/2021
406 Enfermeiro 464020 – Parecer Controladoria 54/2022 – deferimento anuidade 2018
407 a 2021, e PAD 311/2021 Enfermeiro 174799 – Parecer Controladoria 45/2022 –
408 deferimento anuidade 2019 a 2021. **Indeferidos:** PAD 363/2021 Enfermeiro 205869
409 – Parecer Controladoria 46/2022; PAD 263/2021 Aux. de Enfermagem 500162 –
410 Parecer Controladoria 47/2022; PAD 264/2021 Aux. Enfermagem 473941 – Parecer
411 Controladoria 044/2022; PAD 269/2021 Aux. Enfermagem 500341 – Controladoria
412 048/2022; PAD 387/2021 Aux. Enfermagem 542681 – Controladoria 049/2022; após
413 debate plenário homologa de forma unanime os deferimentos e indeferimentos de
414 remissão, segue à Secretaria Executiva para emissão das decisões; i) PARECER
415 TÉCNICO nº 001-2022- Punção Venosa Profunda Pelo Enfermeiro – Comissão de
416 Pareceres – Em seguida a presidente passa a palavra para a Conselheira Queli, que
417 apresentou o parecer técnico 001/2022 e passou a ler a conclusão que segue:
418 *Diante do assunto abordado, concluímos que o Enfermeiro é apto e compete ao*
419 *mesmo a realização da punção venosa profunda, desde que o profissional seja*
420 *dotado de habilidade, competência técnica e científica que sustentem as*
421 *prerrogativas da legislação. Nas situações em que avaliar necessário este*
422 *procedimento, considerando para tal sua competência técnica, ética e legal. Devido*
423 *aos riscos inerentes a este tipo de punção, não deve ser a primeira escolha, sendo*
424 *utilizada preferencialmente em situações de emergência ou de inviabilidade de*
425 *acesso venoso periférico. Portanto, a adoção da ultrassonografia encontra amparo*
426 *por constituir uma extensão da prática de cuidar do enfermeiro, em especial nos*
427 *procedimentos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimento de base*
428 *científica, como auxílio valoroso nas punções periféricas de difícil acesso, realização*
429 *de cateterismos, dentre outros. Quanto ao treinamento profissional para a punção*
430 *venosa profunda e ao uso do ultrassom as instituições devem por meio de processos*
431 *de educação continuada e permanente, promover o treinamento do profissional*
432 *Enfermeiro, assim como elaborar protocolos institucionais para o desenvolvimento*
433 *de uma prática segura e baseada em evidências científicas. Após a discussão entre*
434 *os conselheiros, o parecer é aprovado por unanimidade pelo Plenário. j) Dando*
435 *seguimento a reunião a presidente informa aos conselheiros que com a proximidade*
436 *do Prêmio Protagonistas, a comissão de eventos enviou o memorando solicitando*
437 *às indicações do Plenário para premiação. Serão 10 profissionais homenageados*
438 *pelo Plenário. Os Conselheiros informam que já possuem alguns nomes e na*
439 *próxima ROP serão entregues a comissão as indicações do Plenário; k) dando*
440 *seguimento a reunião, e em razão da conselheira relatora estar participando da*

\$

m

w

Rizzo

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like Queli, Rizzo, and others.



441 reunião remotamente, com a qualidade de áudio prejudicada, a presidente solicitou
442 que conselheira Gleyce apresentasse o parecer da conselheira Sueli Ribeiro sobre
443 o Processo Eleitoral do CEE Hospital Genesis de Cascavel. A conselheira Gleyce
444 apresentou o parecer e passou a ler a conclusão: *Diante do exposto, trata sobre a*
445 *análise e avaliação do processo eleitoral do Hospital evangélico de Londrina /PR.*
446 *Para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do Memorando nº096/2022*
447 *– CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do*
448 *Hospital evangélico de Londrina PR. PAD nº096/2021, entendo que está de acordo*
449 *com a Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral*
450 *cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral,*
451 *que publicou Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de*
452 *Enfermagem (CEE) – 2021/2023 que consta na fl.06; Os interessados preencheram*
453 *de forma correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão negativa*
454 *de débitos com este Regional, que constam nas fls 06 a 73 fls; Atendendo o disposto*
455 *no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por*
456 *Presidente, Secretário e Membro, conforme relacionado com número de votos,*
457 *dentre os profissionais mais votados. Foi realizada a eleição, conforme documentos,*
458 *que consta na fls 05 a 073 fls O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente*
459 *publicado nas fls 073 já mencionadas. Assim, no meu entendimento o processo foi*
460 *muito bem instruído e pode ser homologado, podendo dar posse à CEE do Hospital*
461 *Evangélico de Londrina. É o parecer, que submeto à apreciação do Plenário. Em*
462 *seguida os conselheiros votaram e aprovaram por unanimidade o parecer, podendo*
463 *assim homologar e dar posse à referida comissão de Ética da instituição; Após*
464 *discussão dos conselheiros, a Conselheira efetiva do Quadro II - **Jociandra***
465 ***Faustino***, que pertence à CTICEEN, se declarou impedida de votar, sendo
466 substituída na votação pela Conselheira Sueli Magalhães, em seguida o parecer foi
467 aprovado por unanimidade podendo assim homologar e dar posse à referida
468 comissão de Ética da instituição; I) Em seguida, a presidente passa a palavra para
469 a conselheira Andreia, para apresentação do parecer sobre o processo eleitoral da
470 CEE do Hospital Santa Cruz, a conselheira passa a apresentar o parecer e em
471 seguida lê a conclusão do parecer: *Diante do exposto, trata sobre a análise e*
472 *avaliação do processo eleitoral do Hospital Santa Cruz em Curitiba/PR para*
473 *aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do Memorando nº 18/2021 –*
474 *CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do*
475 *Hospital Santa Cruz em Curitiba/PR PAD nº 187/2021, entendo que está de acordo*
476 *com a Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral*
477 *cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral,*
478 *que publicou Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de*
479 *Enfermagem (CEE) – **2021/2023**. que consta na fl.39. Iniciado o processo em 31 dia*
480 *do mês de janeiro do ano de 2022 pela Comissão CTICEEN volume I. Os*
481 *interessados preencheram de forma correta o formulário de inscrição, com a devida*
482 *juntada de certidão negativa de débitos com este Regional. Posteriormente, o*
483 *Coordenador do Setor de Atendimento, Registro e Cadastro realizou conferência da*
484 *situação cadastral e financeira dos profissionais inscritos, já mencionados.*
485 *Atendendo o disposto no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE*
486 *será formada por Presidente, Secretário e Membro, conforme relacionado com*
487 *número de votos, dentre os profissionais mais votados. Ainda sendo privativo o cargo*
488 *de presidente ao Enfermeiro. Foi realizada a eleição, conforme documentos de fls.*
489 *01 a 201 volume I e 202 a 339 do Volume II. O Edital de Divulgação do Resultado foi*

§

m

Rm2

PR

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature and several smaller initials.

490 devidamente publicado nas fls. já mencionadas. Assim, no meu entendimento o
491 processo foi muito bem instruído e pode ser homologado, podendo dar posse à CEE
492 do Hospital Santa Cruz em Curitiba/PR. Embora seu voto seja a favor da
493 homologação da comissão, a conselheira relata que teve dúvidas quanto ao triênio,
494 uma vez que o processo iniciou e findou em 2022 e o triênio do mandato da
495 comissão, descrito no processo é 2021/2023. Devido a isso, a presidente determinou
496 que o processo retorne à CTICEEN para que seja esclarecida a dúvida da
497 conselheira e somente depois retorne para a Pauta da ROP. **m)** Dando continuidade,
498 a presidente pede a conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs que faça a leitura
499 do Parecer De Conselheira 009-2022- Processo Eleitoral CEE Hospital Universitário
500 Londrina – elaborado pela Conselheira Clarezza Marluz Silva, devido a relatora estar
501 participando da reunião remotamente, a conselheira Gleyce faz então a
502 apresentação do parecer, lendo em seguida a conclusão da relatora que diz: *Diante*
503 *do exposto, trata sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do Hospital*
504 *Universitário da Universidade Estadual de Londrina da cidade de Londrina/PR para*
505 *aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do Memorando nº 28/2022 –*
506 *CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do*
507 *Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina da cidade de*
508 *Londrina/PR, PAD nº 160/2022, entendo que está de acordo com a Resolução Cofen*
509 *nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os ditames*
510 *exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou Edital de*
511 *Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) –*
512 *2021/2023. que constam nas fls. 07 a 10. Os interessados preencheram de forma*
513 *correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de*
514 *débitos com este Regional, que constam nas fls. 18 a 60. Posteriormente, a*
515 *Coordenadora do Setor de Processos Éticos realizou conferência de possíveis*
516 *condenações dos profissionais inscritos no processo eleitoral supracitado, os quais*
517 *não contem penalidades, conforme consta nas fls. 329 a 330. Atendendo o disposto*
518 *no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por*
519 *Presidente, Secretário e Membros, conforme relacionado com número de votos,*
520 *dentre os profissionais mais votados. O Edital de Divulgação do Resultado foi*
521 *devidamente publicado pela referida instituição, conforme consta na fl. 328. Em*
522 *conclusão, avalia-se que o processo foi realizado e instruído satisfatoriamente,*
523 *cabendo sua homologação e posse, como CEE do Hospital Universitário da*
524 *Universidade Estadual de Londrina da Cidade de Londrina/PR. É o parecer, que*
525 *submeto à apreciação do Plenário. Após discussão dos conselheiros, a Conselheira*
526 *do Quadro II efetiva - **Jociandra Faustino**, que pertence à CTICEEN, se declarou*
527 *impedida de votar, sendo substituída na votação pela Conselheira Gleyce Cristina*
528 *dos Santos Prehs, em seguida o parecer foi aprovado por unanimidade podendo*
529 *assim homologar e dar posse à referida comissão de Ética da instituição; **n)** Ainda*
530 *com palavra a conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs passa a apresentar o*
531 *Parecer De Conselheira 008-2022- Processo Eleitoral CEE Hospital Universitário*
532 *Regional de Maringá - elaborado Conselheira Clarezza Marluz Silva, que participa da*
533 *reunião remotamente, após a apresentação do parecer, a conselheira Gleyce passa*
534 *a ler a conclusão que diz: *Diante do exposto, trata sobre a análise e avaliação do**
535 *processo eleitoral do Hospital Universitário Regional de Maringá, situado no*
536 *município de Maringá/PR para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face do*
537 *Memorando nº 24/2022 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos encartados*
538 *no Processo Eleitoral do Hospital Universitário Regional de Maringá localizado no*

[Handwritten signatures and initials]

539 município de Maringá/PR, PAD n° 094/2022, entendo que está de acordo com a
540 Resolução Cofen n° 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu
541 com os ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que
542 publicou Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de
543 Enfermagem (CEE) – 2021/2023. que constam na fl. 12. Os interessados
544 preencheram de forma correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de
545 certidão negativa de débitos com este Regional, que constam nas fls. 13 a 55.
546 Posteriormente, a Coordenadora do Setor de Processos Éticos realizou conferência
547 de possíveis condenações dos profissionais inscritos no processo eleitoral
548 supracitado, os quais não contem penalidades. Atendendo o disposto no art. 5º,
549 parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente,
550 Secretário e Membros, conforme relacionado com número de votos, dentre os
551 profissionais mais votados. O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente
552 publicado pela referida instituição, conforme consta na fl. 89. Em conclusão, avalia-
553 se que o processo foi realizado e instruído satisfatoriamente, cabendo sua
554 homologação e posse, como CEE do Hospital Universitário Regional de Maringá
555 localizado no município de Maringá/PR. É o parecer, que submeto à apreciação do
556 Plenário. Após discussão dos conselheiros, a Conselheira do Quadro II efetiva -
557 **Jociandra Faustino**, que pertence à CTICEEN, se declarou impedida de votar,
558 sendo substituída na votação pela Conselheira Patrícia Bochnia, em seguida o
559 parecer foi aprovado por unanimidade podendo assim homologar e dar posse à
560 referida comissão de Ética da instituição; o) em razão do problema com o parecer
561 da Conselheira Andréia Margarete Leal, devido à dúvida referente ao período do
562 triênio, a presidente retirou de pauta o parecer de conselheiro n° 11/2022- Processo
563 Eleitoral CEE Hospital Amadeu Puppi, uma vez que havia a mesma dúvida. A
564 presidente devolve o parecer a CTICEEN, devendo ser dirimida a dúvida e devolvido
565 para a conselheira relatora para apresentação e homologação; p) em seguida a
566 Conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs, passou a apresentar o Parecer de
567 conselheira n° 013-2022 – Processo Eleitoral CEE Hospital São Camilo de Ponta
568 Grossa – elaborado pela Conselheira Rita de Cassia Bolard, que participa da reunião
569 de maneira remota. Depois da apresentação do parecer a Conselheira passou a ler
570 a conclusão que diz: *Diante do exposto, trata sobre a análise e avaliação do processo*
571 *eleitoral do Hospital São Camilo de Ponta Grossa/PR. Para aprovação do Plenário*
572 *desta Autarquia, e em face do Memorando n° 002/2022 – CTICEEN. Da leitura atenta*
573 *dos documentos encartados no Processo Eleitoral do Hospital São Camilo de Ponta*
574 *Grossa/PR. PAD n°095/2022, entendo que está de acordo com a Resolução Cofen*
575 *n° 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os ditames*
576 *exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou Edital de*
577 *Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) –*
578 *2021/2023. que consta na fl.5. Os interessados preencheram de forma correta o*
579 *formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de débitos e*
580 *certidão de regularidade cadastral com este Regional, que constam nas fls. 7 a 20.*
581 *Posteriormente, a Coordenadora do Setor de Processo Ético realizou conferência da*
582 *inexistência de condenação transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos sobre*
583 *os profissionais inscritos, já mencionados, que consta nas fls. 22 e 23. Atendendo o*
584 *disposto no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada*
585 *por Presidente, Secretário e Membro, conforme relacionado com número de votos,*
586 *dentre os profissionais mais votados. Foi realizada a eleição, conforme documentos,*
587 *que constam nas fls.26 a 27. O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente*

§ m ex 10 hix sun

588 *publicado nas fls. 28 a 29. Assim, no meu entendimento o processo foi muito bem*
589 *instruído e pode ser homologado, podendo dar posse à CEE do Hospital São Camilo*
590 *de Ponta Grossa/PR. É o parecer, que submeto à apreciação do Plenário. Após*
591 *discussão dos conselheiros, a Conselheira efetiva do Quadro II - **Jociandra***
592 ***Faustino**, que pertence à CTICEEN, se declarou impedida de votar, sendo*
593 *substituída na votação pela Conselheira Sueli Magalhães, em seguida o parecer foi*
594 *aprovado por unanimidade podendo assim homologar e dar posse à referida*
595 *comissão de Ética da instituição; q) Processos da Fiscalização para arquivamento:*
596 *a presidente passa a palavra ao Dr. Rafael, Procurador Geral, que informa aos*
597 *conselheiros que recebeu da Fiscalização o processos para arquivamento, foi*
598 *solicitado que analisasse se todos os processos poderiam realmente ser*
599 *arquivados, deste modo, após análise, o procurador informa os processos que*
600 *poderão ser arquivados conforme segue: nº247/2020 -Engenharia e Medicina Ltda,*
601 *249/2020 - Saúde Plus - Gestão em Saúde, nº 372/2019 - UBS Rocil, nº 440/2018 -*
602 *Clinica Acupuntura e Terapia Integrativas, nº 417/2018- UBS Zona Sul, nº 359/2018*
603 *- Clínica Doenças Renais SJP, nº 365/2018 - Ethos Clin, nº 224/2020 - UMS Santa*
604 *Felicidade, nº 576/2019 - Hospital Bom Samaritano, nº 321/2018 - Hospital Bom*
605 *Retiro Psi, nº 042/2020 - Unidade de Saúde José Richa, nº 159/2019 - UPA Campo*
606 *Cumprido, nº 091/2019 - Prefeitura Maringá – CAPS, nº 325/2019 - Casa de Repouso*
607 *Sol Nascente, nº 287/2020 - Hosp. Municipal João de Caires, nº 439/2019 - Hosp.*
608 *Norospar; nº 375/2020 - Hosp. Regional do Litoral, nº 460/2020 - Hosp. Universitário,*
609 *nº171/2020 - Lar dos Anjos, nº 663/2020 - Hosp. Vera Cruz, nº 478/2017- Instituto*
610 *do Rim, nº 617/2020 - Hemonucleo Regional, nº 286/2019 - Clínica de Enfermagem*
611 *Anjos da Guarda, nº 220/2017 - Hops. Municipal e Maternidade Menino Jesus, nº*
612 *276/2019 – CAPS, nº 277/2018 - Hospital Santa Mônica, nº 615/2020 - Centro de*
613 *Imunização, nº 044/2020 – SMS; nº 043/2020- Centro de Saúde Dr. Tancredo Neves,*
614 *nº 132/2019 - CAPS I, nº 380/2019 - Instituto de Saúde de São Lucas, nº 74/2019-*
615 *CAPS Marabu, nº 398/2019 - Posto de Saúde Água Boa, nº 663/2019 - Centro de*
616 *Especialidades, nº 008/2020 - Santa Casa de Misericórdia, nº 661/2020 - Casa de*
617 *Saúde, nº 417/2020 - Hosp. Santa Casa, nº 222/2020 - Hosp. Municipal, nº 483/2019*
618 *- Hosp. E Maternidade Santa Brígida, nº 200/2019 - Centro Médico Hospitalar, nº*
619 *477/2019 - Multi Saúde Serviços Médicos, nº 206/2019 - CAPS Santa Helena, nº*
620 *669/2020 - Hosp. Vita Batel, nº 368/2020 - Hosp. E Maternidade Nilza de Oliveira*
621 *Pepino, nº 102/2020 - Instituto do Rim, nº 391/2020 - Hosp. Bom Samaritano, nº*
622 *318/2020 - UPA Campo Largo, nº 066/2020 - Hosp. Policlínica, nº 413/2018 - Clínica*
623 *de Serviços Médicos Ltda. Questionado sobre os motivos de arquivamento, ele*
624 *explicou que os motivos mais encontrados são: irregularidade sanadas, questões de*
625 *dimensionamento, onde foram abertos novos processos e que não foram*
626 *encontradas irregularidades nas instituições. Apenas o processo 571/2020 foi*
627 *devolvido a fiscalização por faltar o despacho solicitando o arquivamento. O*
628 *Procurador explica também que esses processos só podem ser arquivados com*
629 *autorização do Plenário, segundo o Regimento interno. Em seguida a presidente*
630 *coloca em votação a autorização para arquivamento dos processos acima citados e*
631 *após votação o arquivamento dos processos acima mencionados é aprovada por*
632 *unanimidade. r) Carta de Serviço ao Cidadão do Coren/PR – a presidente passa a*
633 *palavra para a colaboradora Valdirene que explica aos conselheiros o que é e para*
634 *que serve a carta de serviços aos cidadãos, que nada mais é do que uma carta que*
635 *cita todos os serviços que o Coren/PR presta aos cidadãos e a sociedade. A*
636 *presidente abre a palavra para dúvidas e comentários e os conselheiros perguntam*

J *n* *o* *o* *o*

Prize *Sur*

637 se não seria possível transformar a carta num flyer ou livreto para entrega aos
638 profissionais, nas fiscalizações e nas atividades do Coren/PR, a presidente informa
639 que levará o assunto para a ASCON e será verificada a viabilidade. Em seguida a
640 presidente coloca em votação a aprovação da Carta de serviços aos cidadãos e esta
641 é aprovada por unanimidade. Nada mais a ser tratado, a 691ª Reunião Ordinária do
642 Plenário foi encerrada às 17h39min, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação,
643 segue assinada pelos participantes da reunião.

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672



RITA SANDRA FRANZ

Presidente

Coren/PR nº 63.374



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL

Secretário

Coren/PR nº 281.178

DECARLO CISZ TREVIZAN

Tesoureiro

Coren/PR nº 407.090



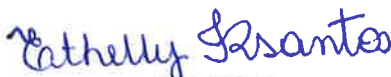
ELIA MACHADO DE OLIVEIRA

Coren/PR nº 148.804



RESI REJANE HUENERMANN

Coren/PR nº 37.152



ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753



ANDREIA MARGARETE LEAL

Coren/PR nº 512.274





673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

Jociandra Faustino
JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900

Queli C. Kanarski
QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458

Clareza Marluz
CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726

Melina Straube Pereira Hirayama
MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA
Coren/PR nº 408.344

Marleci de J. Pontes
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES
Coren/PR nº 157.506

Gleyce Cristina dos Santos Prehs
GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS
Coren/PR 1.116.936

Rita de Cassia Lopes Argo da Silva
RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA
Coren/PR nº 735.389

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719

Sueli R. Magalhães
SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES
Coren/PR nº 1.121.748

Patricia Bochnia
PATRICIA BOCHNIA
Coren/PR nº 1.320.976

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom center]